



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto n° 4.782, de 29 de maio de 2024.

Dispõe sobre o Feriado Municipal do dia 30 de maio de 2024 (Dia de Corpus Christi), nas Escolas Municipais.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º As Escolas Municipais manterão suas atividades no dia 30 de maio de 2024, Feriado Municipal, Dia de Corpus Christi, em caráter excepcional no ano de 2024, na confecção do Tapete Solidário, com participação de todas as escolas das Redes de Ensino Municipal e Estadual, sendo que o referido feriado fica transferido para o dia 31 de maio de 2024.

Art. 2º Ficam mantidos em funcionamento, no dia 31 de maio de 2024, os serviços nas repartições públicas municipais e os serviços essenciais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 29 de maio de 2024.

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda